DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 2
Portarias 3
Terceiro Setor 6
Termo Aditivo 6
Licitações e Contratos 6
Aviso de Licitação 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

fls. 020

LEI Nº 2.262, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de dotação orçamentária por excesso de arrecadação de recursos advindos de receitas provenientes da arrecadação de tarifas de água e esgoto, conforme abertura de processo licitatório para a contratação de empresa para a continuidade dos serviços públicos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARÁ, ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Guará aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de dotação orçamentária por excesso de arrecadação, de recursos advindos da arrecadação de tarifas de água e esgoto.

· Ficha 386 – 02.09.04 – 17.512.0204.2339.0000 - Valor: R$ 3.600.000,00

Art. 2º A autorização referente à abertura de dotação por Excesso de Arrecadação terá sua cobertura através da entrada de receitas advindas do recebimento de tarifas de água e esgoto, devido a abertura de processo licitatório para a contratação de empresa para a continuidade dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 14 de fevereiro de 2025.

FILIPE FURTADO DA ROCHA
Prefeito Municipal em exercício

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

PROJETO DE LEI Nº 011, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera a Lei Orçamentária Anual nº 2251, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA), caso necessário, para a inclusão da Secretaria de Saneamento Urbano e suas respectivas dotações, por excesso de arrecadação, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

Art. 1º Fica autorizada a alteração da Lei Orçamentária Anual nº 2251, de 03 de dezembro de 2024, bem como as devidas modificações na LDO e no PPA, caso necessário, para a inclusão da Secretaria de Saneamento Urbano, com as seguintes dotações orçamentárias (Crédito Especial), utilizando recursos oriundos de excesso de arrecadação:

· **Ficha a criar** – Valor: R$ 281.629,70 – Vencimentos e Salários;

· **Ficha a criar** – Valor: R$ 27.493,18 – Obrigações Patronais;

· **Ficha a criar** – Valor: R$ 10.000,00 – Auxílio-Alimentação;

· **Ficha a criar** – Valor: R$ 100.000,00 – Material de Consumo;

· **Ficha a criar** – Valor: R$ 20.000,00 – Serviços Terceiros – Pessoa Física.

Art. 2º Os recursos necessários para a abertura dos créditos adicionais são provenientes do excesso de arrecadação oriundos de tarifas de água e esgoto a partir do novo contrato de prestação de serviços.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 11 de fevereiro de 2025.

FILIPE FURTADO DA ROCHA
Prefeito Municipal em exercício

.....

Decretos

DECRETO Nº 3.993, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Regulamenta a Lei nº 2.262, de 14 de fevereiro de 2025, e dá outras providências.

FILIPE FURTADO DA ROCHA, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a aprovação da Lei nº 2.262 a necessidade de sua regulamentação,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de dotação orçamentária por excesso de arrecadação, de recursos advindos da arrecadação de tarifas de água e esgoto.

· Ficha 386 – 02.09.04 – 17.512.0204.2339.0000 - Valor: R$ 3.600.000,00

Art. 2º A autorização referente à abertura de dotação por Excesso de Arrecadação terá sua cobertura através da entrada de receitas advindas do recebimento de tarifas de água e esgoto, devido à abertura de processo licitatório para a contratação de empresa para a continuidade dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 14 de fevereiro de 2025.

FILIPE FURTADO DA ROCHA
Prefeito Municipal em exercício

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

DECRETO Nº 3.994, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Regulamenta a Lei nº 2.263, de 14 de fevereiro de 2025, e dá outras providências.

FILIPE FURTADO DA ROCHA, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a aprovação da Lei nº 2.263 a necessidade de sua regulamentação,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a alteração da Lei Orçamentária Anual nº 2251, de 03 de dezembro de 2024, bem como as devidas modificações na LDO e no PPA, caso necessário, para a inclusão da Secretaria de Saneamento Urbano, com as seguintes dotações orçamentárias (Crédito Especial), utilizando recursos oriundos de excesso de arrecadação:

· **Ficha a criar** – Valor: R$ 281.629,70 – Vencimentos e Salários;

· **Ficha a criar** – Valor: R$ 27.493,18 – Obrigações Patronais;

· **Ficha a criar** – Valor: R$ 10.000,00 – Auxílio-Alimentação;

· **Ficha a criar** – Valor: R$ 100.000,00 – Material de Consumo;

· **Ficha a criar** – Valor: R$ 20.000,00 – Serviços Terceiros – Pessoa Física.

Art. 2º Os recursos necessários para a abertura dos créditos adicionais são provenientes do excesso de arrecadação oriundos de tarifas de água e esgoto a partir do novo contrato de prestação de serviços.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 14 de fevereiro de 2025.

FILIPE FURTADO DA ROCHA
Prefeito Municipal em exercício

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

Portarias

Errata: O texto correto da Portaria 14.865, de 07 de fevereiro de 2025 é o seguinte:

fls. 036

PORTARIA Nº 14.865, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da senhora Paloma Paixão de Lourdes Bernal, para o emprego que menciona, como especifica.

FILIPE FURTADO DA ROCHA, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 10 de fevereiro de 2025, a senhora **PALOMA PAIXÃO DE LOURDES BERNAL, RG nº 48.848.575-7/SSP-SP, CPF nº 399.588.808-90, PIS nº 203.79326.31-5**, aprovada no concurso público nº 001/2024 em 1º lugar, para o emprego permanente de **PEB II – EDUCAÇÃO ESPECIAL**,regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, fazendo jus à Tabela I – Referência 6 – Faixa I – Grau A, lotada na APAE de Guará, Órgão 02.06.01 – Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 07 de fevereiro de 2025.

FILIPE FURTADO DA ROCHA
Prefeito Municipal em exercício

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 050

PORTARIA Nº 14.879, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do senhor José Barbosa Sandoval Neto, para o emprego que menciona, como especifica.

FILIPE FURTADO DA ROCHA, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 10 de fevereiro de 2025, o senhor **JOSÉ BARBOSA SANDOVAL NETO, RG nº**

55.429.211-7/SSP-SP, CPF nº 450.190.078-46, PIS nº 162.95064.70-2, aprovado no concurso público nº 001/2024 em 1º lugar, para o emprego permanente de **AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR**, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, fazendo jus à referência C2-2A, lotado na EMEB "Marica Ogava de Freitas", Órgão 02.06.03 – Ensino Fundamental.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2025.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 12 de fevereiro de 2025.

FILIPE FURTADO DA ROCHA
Prefeito Municipal em exercício

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 051

PORTARIA Nº 14.880, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do senhor Gabriel Sandoval dos Santos Ribeiro Cavallari, para o emprego que menciona, como especifica.

FILIPE FURTADO DA ROCHA, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 10 de fevereiro de 2025, o senhor **GABRIEL SANDOVAL DOS SANTOS RIBEIRO CAVALLARI, RG nº 58.149.851-3/SSP-SP, CPF nº 438.370.158-23, PIS nº 137.33379.86-0**, aprovado no concurso público nº 001/2024 em 2º lugar, para o emprego permanente de **AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR**, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, fazendo jus à referência C2-2A, lotado na EMEB "Engenheiro Agrônomo Urbano de Andrade Junqueira", Órgão 02.06.03 – Ensino Fundamental.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2025.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 12 de fevereiro de 2025.

FILIPE FURTADO DA ROCHA
Prefeito Municipal em exercício

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 052

PORTARIA Nº 14.881, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do senhor Gabriel Sandoval dos Santos Ribeiro Cavallari, para o emprego que menciona, como especifica.

FILIPE FURTADO DA ROCHA, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 10 de fevereiro de 2025, o senhor **GABRIEL SANDOVAL DOS SANTOS RIBEIRO CAVALLARI, RG nº 58.149.851-3/SSP-SP, CPF nº 438.370.158-23, PIS nº 137.33379.86-0**, aprovado no concurso público nº 001/2024 em 2º lugar, para o emprego permanente de **AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR**, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, fazendo jus à referência C2-2A, lotado na EMEB "Engenheiro Agrônomo Urbano de Andrade Junqueira", Órgão 02.06.03 – Ensino Fundamental.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2025.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 12 de fevereiro de 2025.

FILIPE FURTADO DA ROCHA
Prefeito Municipal em exercício

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 053

PORTARIA Nº 14.882, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do senhor Abner Guilherme Diniz, para o emprego que menciona, como especifica.

FILIPE FURTADO DA ROCHA, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 10 de fevereiro de 2025, o senhor **ABNER GUILHERME DINIZ, RG nº 52.184.659-6/SSP-SP, CPF nº 488.597.498-40, PIS nº 153.61784.23-4**, aprovado no concurso público nº 001/2024 em 5º lugar, para o emprego permanente de **AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR**, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, fazendo jus à referência C2-2A, lotado na EMEBTI "Profª Adelaide Garnica", Órgão 02.06.03 – Ensino Fundamental.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2025.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 12 de fevereiro de 2025.

FILIPE FURTADO DA ROCHA
Prefeito Municipal em exercício

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 054

PORTARIA Nº 14.883, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da senhora Camile Bardon Silva, para o emprego que menciona, como especifica.

FILIPE FURTADO DA ROCHA, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 10 de fevereiro de 2025, a senhora **CAMILE BARDON SILVA, RG nº 63.525.456-6/SSP-SP, CPF nº 446.675.528-08, PIS nº 269.07918.00-3**, aprovada no concurso público nº 001/2024 em 6º lugar, para o emprego permanente de **AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR**, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, fazendo jus à referência C2-2A, lotada na EMEF"Profª Latifa Salomão Migliori", Órgão 02.06.03 – Ensino Fundamental.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2025.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 12 de fevereiro de 2025.

FILIPE FURTADO DA ROCHA
Prefeito Municipal em exercício

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 055

PORTARIA Nº 14.884, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da senhora Daiane Helen Leal Gomes, para o emprego que menciona, como especifica.

FILIPE FURTADO DA ROCHA, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 10 de fevereiro de 2025, a senhora **DAIANE HELEN LEAL GOMES, RG nº 43.182.461-7/SSP-SP, CPF nº 427.865.988-18, PIS nº 204.85815.66-2**, aprovada no concurso público nº 001/2024 em 7º lugar, para o emprego permanente de **AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR**, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, fazendo jus à referência C2-2A, lotada na EMEB"Profª Helena Telles Furtado", Órgão 02.06.03 – Ensino Fundamental.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2025.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 12 de fevereiro de 2025.

FILIPE FURTADO DA ROCHA
Prefeito Municipal em exercício

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 056

PORTARIA Nº 14.885, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Prorroga por mais 30 (trinta) dias o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2024, como especifica.

FILIPE FURTADO DA ROCHA, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir desta data, em atendimento ao Ofício requisitório expedido pelo Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2024, instaurado através da Portaria nº 14.738, de 17 de junho de 2024, que objetiva a apuração das condutas do servidor público municipal MIGUEL FRANCISCO DE OLIVEIRA, tendo em vista a necessidade de se proceder a oitiva de testemunhas e elaboração de relaório final.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 14 de fevereiro de 2025.

FILIPE FURTADO DA ROCHA
Prefeito Municipal em exercício

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 061

PORTARIA Nº 14.890, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Faz a exoneração da servidora Camila Ribeiro dos Santos Silva, do emprego que menciona, como especifica.

FILIPE FURTADO DA ROCHA, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir desta data, a servidora **CAMILA RIBEIRO DOS SANTOS SILVA, RG nº 44.694.325-3/SSP-SP, CPF nº 374.175.318-14,** do emprego permanente de **"ADI – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL"**, atendendo ao requerimento protocolado sob n° 321, de 17.02.25, com deferimento em 17.02.25.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 17 de fevereiro de 2025.

FILIPE FURTADO DA ROCHA
Prefeito Municipal em exercício

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

Terceiro Setor

Termo Aditivo

Fls. 002

CONVÊNIO 10/2024, de 31 de dezembro de 2024

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2025 DO CONVÊNIO DE GESTÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES DE TOMOGRAFIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AMBULATORIAIS, AQUISIÇÃO DE INSUMOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS E PAGAMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA

O **MUNICÍPIO DE GUARÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.353.299/0001-04, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **FILIPE FURTADO DA ROCHA**, brasileiro, solteiro, fisioterapeuta, portador do RG nº 45.816.540-2 SSP/SP e CPF nº 369.250.788-70, residente e domiciliado na Avenida Dr. Francisco de Paula Leão, nº 140, centro, Guará/SP, doravante designado simplesmente **"MUNICÍPIO"**, e, de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARÁ**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 45.331.303/0001-25, com sede à Rua José Calazans, nº 40, no município de Guará – SP, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Sr. **TÚLIO CHAUD COLFERAI**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 35.065.871-7 /SSP-SP e do CPF nº 346.171.238-81, residente e domiciliado nesta cidade de Guará, Estado de São Paulo, na Rua Campos Sales, nº 310, centro, Guará/SP, doravante designada simplesmente **"CONVENIADA"**, **RESOLVEM** de comum acordo **ADITAR** a Cláusula Sexta do Convênio 10/2024, celebrado em 31 de dezembro de 2024 nas condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Convênio, em razão da necessidade de implantação do aparelho de tomógrafo, com adequações e instalações para sua operação, será aditado seu valor constante na Cláusula Sexta, em R$ 80.452,75 (oitenta mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos), dividido em 4 (quatro) parcelas mensais de R$ 20.113,19 (vinte mil, cento e treze reais e dezenove centavos) cada; perfazendo um total anual de R$ 1.040.452,75 (um milhão e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA-FEIRA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do convênio ora prorrogado.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento de aditamento, em duas vias de igual teor e forma.

Guará/SP, 17 de fevereiro de 2025.

_____
MUNICÍPIO
FILIPE FURTADO DA ROCHA
Prefeito Municipal em Exercício

_____
CONVENIADA
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARÁ
TÚLIO CHAUD COLFERAI
Diretor Executivo
TESTEMUNHAS:
1. _____
2. _____

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/25.

Acha-se aberto no Serviço de Licitações desta Prefeitura o Pregão Presencial epigrafado, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em conservação de pavimento viário com aplicação de concreto betuminoso – cbuq – nas vias publicas, com fornecimento de material e mao de obra no Municipio de Guara e Distrito de Pioneiros, até 31.12.2025**. Prazo limite para entrega dos envelopes e credenciamento**: as 09h00min horas do dia 11.03.2025. O edital completo e demais informações serão obtidos no Serviço de Licitações da Prefeitura, na Rua Dr. Washington Luiz, nº 188, das 08h00min às 17h00min, segunda à sexta-feira, como também pelo site www.guara.sp.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 18 de fevereiro de

2025.

FILIPE FURTADO DA ROCHA - Prefeito em exercicio

.....